



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Educação e Cultura**

**RESPONSÁVEL: Silvia Cristiana Rossin Norte**

**1 – Objeto:**

Trata o presente expediente do Processo de Inexigibilidade para contratação de Pessoas Físicas, pré-selecionadas, através de Processo Administrativo de Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2026-PML, Processo nº 004/2026, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2024, para eventual contratação de Instrutores de Artes Marciais (karatê), Capoeira, Dança, técnico em informática, instrutor de esportes, professor de inglês, teatro e dois pedagogos, para desenvolver oficinas atendendo assim as necessidades da escola Municipal Professora Odila Inacio Vieira – E.I.E.F. e oficinas que serão atendidas em conjunto com o CRAS, que atenderá as crianças neste ano letivo de 2026 no período integral. Período de vigência de 06 de maio de 2026 a 11 de dezembro de 2026.

O profissional/serviço a ser contratado:

**LOTE 01 – ESCOLA ODILA INÁCIO (3 horas diárias)**

Item	Cargos	Formação	Vagas	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor/hora	Valor Total Média
01	Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta)	Ensino médio completo	01	3	141	423	horas	50,16	21.217,68
02	Instrutor de Capoeira	Ensino médio completo	01	3	141	423	horas	53,00	22.419,00
03	Técnico de informática	Ensino médio completo	01	3	141	423	horas	50,05	21.171,15
04	Instrutor de esporte	Ensino Superior	01	3	141	423	horas	50,98	21.564,54
05	Instrutor de Inglês	Ensino Superior	01	3	141	423	horas	49,10	20.769,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

**LOTE 2 – OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS (6 horas diárias)**

Item	Cargos	Formação	Vagas	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor/hora	Valor Total Média
01	Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta)	Ensino médio completo	01	6	141	846	horas	50,16	42.435,36
02	Instrutor Pedagogo	Nível Superior	01	6	141	846	horas	49,10	41.538,60
	Instrutor Pedagogo	Nível Superior	01	6	141	846	horas	49,10	41.538,60
03	Instrutor de Dança	Ensino médio completo	01	6	141	846	horas	52,24	44.195,04
04	Instrutor de teatro	Ensino médio completo	01	6	141	846	horas	50,53	46.132,38

**LOTE 3 – PROJETO KARATE NAS ESCOLAS PERÍODO NOTURNO**

Item	Cargos	Formação	Vagas	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor/hora	Valor Total Média
01	Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta)	Ensino médio completo	01	2	141	2825	horas	50,16	14.145,12

**2 – Do Preço:**

o valor do máximo é de R\$337.126,77 (trezentos e trinta e sete mil, cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

### **3 - Justificativa da Necessidade de Contratação:**

A implementação da escola em tempo integral representa uma estratégia essencial para a promoção da qualidade educacional, o desenvolvimento integral dos estudantes e a redução das desigualdades sociais. Abaixo, destacamos os principais aspectos que justificam sua adoção:

#### 1. Aprimoramento do Processo de Aprendizagem

O modelo de tempo integral amplia o período de permanência dos alunos na escola, possibilitando o aprofundamento dos conteúdos curriculares e a diversificação das metodologias de ensino. Assim, os estudantes têm mais tempo para consolidar conhecimentos e participar de atividades práticas que estimulam o raciocínio crítico e a criatividade.

#### 2. Formação Integral do Estudante

Além do desenvolvimento acadêmico, a escola em tempo integral promove a formação integral do aluno ao incluir em sua grade atividades que valorizam competências socioemocionais, culturais e esportivas. Essas experiências preparam os jovens para enfrentar os desafios sociais e profissionais do século XXI, fortalecendo valores como trabalho em equipe, liderança e responsabilidade social.

#### 3. Redução das Desigualdades e Promoção da Inclusão Social

Ao oferecer um ambiente educativo e seguro durante todo o dia, a escola em tempo integral beneficia, principalmente, alunos em situação de vulnerabilidade social, que muitas vezes enfrentam desafios em seu contexto familiar ou comunitário. Essa iniciativa contribui para a equidade de oportunidades, reduzindo as disparidades no acesso a uma educação de qualidade.

#### 4. Apoio às Famílias e à Comunidade

A escola em tempo integral também desempenha um papel importante no apoio às famílias, especialmente aquelas em que os responsáveis têm uma jornada de trabalho extensa e não conseguem acompanhar os filhos no contraturno escolar. Esse modelo assegura um espaço de aprendizado e convivência saudável durante todo o dia, tranquilizando as famílias e fortalecendo os vínculos entre escola e comunidade.

#### 5. Preparação para o Futuro

Com uma abordagem voltada para o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais, como tecnologia, inovação e cidadania, a escola em tempo integral prepara os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

estudantes para os desafios do mercado de trabalho e para o exercício pleno da cidadania, ampliando suas perspectivas de futuro.

Portanto, a implementação da escola em tempo integral é uma iniciativa estratégica para garantir uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, alinhada aos objetivos nacionais de desenvolvimento educacional e social.

O credenciamento para Instrutor visa a realização de oficinas socioeducativas com o objetivo de estimular e desenvolver ações de fortalecimento de vínculos entre os alunos por meio desse esporte e da cultura. Essas atividades buscam resultar mudanças efetivas e duradouras na condição de vida, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia, assegurando assim o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade, tendo como foco a cidadania em busca de uma sociedade melhor.

#### **4 – Da Pessoa Física ou Jurídica – Credenciada**

As pessoas físicas ou jurídica que foram habilitadas através do Chamamento Público nº 001/2026 – PML, Processo nº 004/2026- PML, são:

#### **Proponente habilitado para o cargo de INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS (Karate)**

1º lugar – NINTAI KARATE-DO TRADICIONAL, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.150.822/0001-91, protocolo de nº 2080/2026, de 13/03/20256, as 08:40:09 horas.

#### **LOTE 01 – ESCOLA ODILA INÁCIO (3horas diárias)**

Item	Cargos	Formação	Vagas	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor/ Hora R\$	Valor Total Média R\$
01	Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta)	Ensino médio completo	01	3	141	423	horas	50,16	21.217,68

#### **LOTE 02 – OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS (6 horas diárias)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

Item	Cargos	Formação	Vagas	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor/Hora R\$	Valor Total Média R\$
01	Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta)	Ensino médio completo	01	6	141	846	horas	50,16	42.435,36

**LOTE 03 – PROJETO KARATE NAS ESCOLAS PERÍODO NOTURNO (2 horas diárias)**

Item	Cargos	Formação	Vagas	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor/Hora R\$	Valor Total Média R\$
01	Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta)	Ensino médio completo	01	2	141	282	horas	50,16	14.145,12

**Proponente habilitado para o cargo de INSTRUTOR DE CAPOEIRA:**

1 lugar – FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA, devidamente inscrito no CPF nº 010.140.129-96, protocolo nº 2083/2026, de 13/03/2026, as 08:46:57 horas.

**LOTE 01 – ESCOLA ODILA INÁCIO (3 horas diárias)**

Item	Cargos	Formação	Vagas	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor/Hora R\$	Valor Total Média R\$
02	Instrutor de Capoeira	Ensino médio completo	01	3	141	423	horas	53,00	22.419,00

**Proponente habilitado para o cargo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA:**

1º lugar – LUCAS SARTORI FARDIN, devidamente inscrito no CPF nº 114.839.439-76, protocolo nº 2076/2026, de 13.03.2026, as 08:27:28 horas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

**LOTE 01 – ESCOLA ODILA INÁCIO ( 3 horas diárias**

Item	Cargos	Formação	Vagas	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor/ Hora R\$	Valor Total Média R\$
03	Técino de Informática	Ensino médio completo	01	3	141	423	horas	50,05	21.171,15

**Proponente habilitado para o cargo de INSTRUTOR DE ESPORTES:**

1º lugar – VINICIUS DE OLIVEIRA DA SILVA, devidamente inscrito no CPF nº 099.249.979-80, protocolo nº 2072/2026, de 13.03.2026, as 08:14:28 horas

**LOTE 01 – ESCOLA ODILA INÁCIO ( 3 horas diárias**

Item	Cargos	Formação	Vagas	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor/ Hora R\$	Valor Total Média R\$
04	Instrutor de Esportes	Ensino médio completo	01	3	141	423	horas	50,98	21.564,54

**Proponente habilitado para o cargo de INSTRUTOR DE INGLÊS:**

1º lugar – ALEXANDRA FRANÇA PIRES DE SOUZA, devidamente inscrito no CPF nº 038.957.769-39, protocolo nº 2082/2026, de 13.03.2026, as 08:43:36 horas

**LOTE 01 – ESCOLA ODILA INÁCIO ( 3 horas diárias**

Item	Cargos	Formação	Vagas	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor/ Hora R\$	Valor Total Média R\$
05	Instrutor de Inglês	Ensino médio completo	01	3	141	423	horas	49,10	20.769,30

**Proponente habilitado para o cargo de PEDAGOGO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

1º lugar – BRUNA LORENA DOS SANTOS MELO, devidamente inscrito no CPF nº 105.306.359-84, protocolo nº 2071/2026, de 13.03.2026, as 08:12:35 horas

**LOTE 02 – OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS ( 6 horas diárias)**

Item	Cargos	Formação	Vagas	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor/ Hora R\$	Valor Total Média R\$
04	Instrutor Pedagogo	Nível superior	02	6	141	846	horas	49,10	41.538,60

**Proponente habilitado para o cargo de PEDAGOGO:**

1º lugar – LUCIANA MARIA DE ARAUJO, devidamente inscrito no CPF nº 252.643.008-95, protocolo nº 2073/2026, de 13.03.2026, as 08:18:14 horas

**LOTE 02 – OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS ( 6 horas diárias)**

Item	Cargos	Formação	Vagas	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor/ Hora R\$	Valor Total Média R\$
04	Instrutor Pedagogo	Nível superior	02	6	141	846	horas	49,10	41.538,60

**Proponente habilitado para o cargo de Instrutor de Dança:**

1º lugar – TALITA REGINA ZANUNI, devidamente inscrito no CPF nº 081.850.999-60, protocolo nº 2075/2026, de 13.03.2026, as 08:24:09 horas

**LOTE 02 – OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS ( 6 horas diárias)**

Item	Cargos	Formação	Vagas	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor/ Hora R\$	Valor Total Média R\$
03	Instrutor de dança	Ensino médio completo	01	6	141	846	horas	52,24	44.195,04

**Proponente habilitado para o cargo de Instrutor de Teatro:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

1º lugar – BRUNO HENRIQUE DE SANTANA, devidamente inscrito no CPF nº 087.720.0479-16, protocolo nº 2094/2026, de 13.03.2026, as 10:16:11 horas

**LOTE 02 – OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS ( 6 horas diárias)**

Item	Cargos	Formação	Vagas	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor/Hora R\$	Valor Total Média R\$
02	Instrutor de teatro	Ensino médio completo	01	6	141	846	horas	50,53	46.132,38

Declaro ainda que as mesmas apresentaram toda documentação pertinente e estão de acordo com os requisitos de habilitação.

**5 – Previsão no Plano de Contratações Anual**

A contratação de Instrutores de Artes Marciais (karatê), Capoeira, Dança, Técnico de informática, instrutor de esportes, professor de inglês, teatro e dois pedagogos, constante neste documento estão previstas no Plano de Contratação Anual, conforme Decreto Municipal nº 11/2024.

**6 – Requisitos da Contratação**

A contratação visa a realização de oficinas socioeducativas com o objetivo desenvolver a instrução de artes marciais – karatê, capoeira, dança, Técnico de informática, instrutor de esportes, professor de inglês, teatro e dois pedagogos, buscando desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, autoconfiança, postura, disciplina dos alunos, além de incentivar o trabalho em equipe.

As oficinas serão ofertadas através de aulas de Karatê, Capoeira, dança, Técnico de informática, instrutor de esportes, professor de inglês, teatro e dois pedagogos, com duração de 3 horas diárias na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira, 6 horas diárias nas oficinas em conjunto com o Cras e 2 horas diárias no projeto de karate nas escolas . Para a adequada solução das necessidades pontuadas, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

### **Habilitação pessoas físicas ensino médio**

- RG, CPF OU CNH;
- Certificado do Ensino Médio Completo;
- Comprovante de endereço atualizado ou declaração de residência;
- **KARATÊ** - Certificado de faixa preta em nome do proponente, o documento deverá ser reconhecido pela Confederação Brasileira de Karetê-do Tradicional ou Federação de Karate-do Tradicional do Estado de origem da expedição do documento; -Apresentar no mínimo 03 (três) Certificados de cursos de aperfeiçoamento, atualização ou capacitação, reconhecidos pela Confederação Brasileira de Karetê-do Tradicional ou Federação de Karate-do Tradicional do Estado de origem da expedição do documento; - Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido, ou estar fornecendo, objetos da natureza do presente credenciamento, firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado necessariamente em nome do profissional;
- **CAPOEIRA** – O profissional deverá apresentar o certificado de conclusão de curso técnico ou equivalente em artes marciais (capoeira) e comprovação de experiência na área especificada, devendo apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido, ou estar fornecendo, objetos da natureza do presente credenciamento, firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado necessariamente em nome do profissional;
- **DANÇA** - O profissional deverá apresentar o certificado de conclusão de curso técnico ou equivalente em dança (balé, forro, street dance, axé, tango, merengue, samba de gafieira, bolero etc..) e comprovação de experiência na área especificada, devendo apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido, ou estar fornecendo, objetos da natureza do presente credenciamento, firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado necessariamente em nome do profissional;

- **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** –

### **Conhecimentos Técnicos**

Um instrutor de informática precisa dominar, no mínimo:

#### **Informática Básica**

- Sistema operacional (Windows, às vezes Linux)
- Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint)
- Navegação na internet



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

- Noções de segurança digital
- Digitação
- Ferramentas de edição (Canva, Photoshop básico)

## **2. Formação**

- Ensino médio completo (mínimo)
- Cursos na área de informática
- Certificações (desejável), como:
  - **Microsoft Office Specialist (MOS)**
  - **Google Educator**
  - **Certificações de TI**

## **3. Habilidades Pedagógicas**

Como é um instrutor, também precisa saber ensinar:

- Saber explicar com clareza
- Ter paciência com alunos iniciantes
- Conhecer metodologias de ensino
- Saber planejar aulas e criar atividades
- Boa comunicação

## **4. Experiência**

- Ter experiência em informática (mesmo que informal)
- Ter experiência em sala de aula é um diferencial

### **INSTRUTOR DE ESPORTES –**

**O que é necessário para ser Instrutor de Esportes**

#### **1. Formação e Requisitos Legais**

Para atuar formalmente como instrutor, são aceitos:

- **Curso superior em Educação Física**

#### **Importante:**

Para atuar como **professor de Educação Física**, é obrigatório ter **licenciatura e registro no CREF**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

## **2. Conhecimentos Técnicos Esportivos**

O instrutor deve dominar:

- Técnicas esportivas da modalidade que vai ensinar
- Regras oficiais do esporte
- Exercícios e fundamentos práticos
- Métodos de treinamento
- Noções de condicionamento físico

## **3. Habilidades Pedagógicas**

Um instrutor precisa saber:

- Ensinar com clareza
- Organizar aulas e treinos
- Trabalhar disciplina e motivação
- Adequar atividades para diferentes idades e níveis
- Promover trabalho em equipe

## **4. Habilidades Interpessoais**

- Boa comunicação
- Paciência
- Liderança
- Organização
- Capacidade de lidar com grupos
- **PROFESSOR DE INGLÊS –**
- **PROFESSOR DE TEATRO –**
- **PEDAGOGOS – OFICINA DE JOGOS E BRINCADEIRAS E RECOMPOSIÇÃO DE CONTEÚDO –**

### **Requisitos**

- Formação em Pedagogia (licenciatura).
- Experiência com práticas pedagógicas inovadoras e metodologias ativas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

- Habilidade para conduzir grupos de estudantes, incentivar participação e criar ambiente motivador.
- Capacidade de planejamento, organização e registro das atividades.
- Boa comunicação, criatividade e sensibilidade para trabalhar com diferentes perfis de alunos.

O contrato ocorrerá no período de 04 de maio a 11 de dezembro de 2026, com carga horária de 3 horas diárias na ESCOLA ODILA INÁCIO, 6 horas diárias nas OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS e 2 horas diárias no PROJETO DE KARATE NAS ESCOLAS PERÍODO NOTURNO, perfazendo um total de R\$ 337.126,77 (trezentos e trinta e sete mil, cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o artigo nº 107, da Lei 14.133/2024 – Nova Lei de Licitações.

**7 – Dotação Orçamentária** 279-280-281-1799-307-308-309-1798-1797-310-6311-312-319-328-329-395-404-405-435-436-437-454-455-456-457-458-459-460-531-533-534-1821-1825-930-1826

**8 – Viabilidade da Contratação**

Com base no conjunto de dados deste DFD, declaro VIÁVEL esta contratação.

Loanda, 04 de maio de 2026.

**Silvia Cristiana Rossin Norte**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1- Introdução**

A escola em tempo integral é uma estratégia educacional que amplia a jornada escolar, proporcionando aos alunos mais tempo para aprofundar conhecimentos, desenvolver habilidades socioemocionais e participar de atividades culturais, esportivas e tecnológicas. Além de aprimorar a qualidade do ensino, essa modalidade promove a formação integral do estudante, contribui para a redução das desigualdades sociais e oferece suporte às famílias, fortalecendo o vínculo entre educação, comunidade e cidadania.

Para isso, se faz necessário a contratação de profissionais que atuem em atividades diversificadas específicas de acordo com cada oficina.

**2- Identificação da Unidade Demandante**

**ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

**RESPONSÁVEL: Silvia Cristiana Rossin Norte**

**3- Definição do objeto**

Trata o presente expediente do Processo de Inexigibilidade para contratação de Pessoas Físicas, pré-selecionadas, através de Processo Administrativo de Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2026-PML, Processo nº 004/2025, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2024, para eventual contratação de Instrutores de Artes Marciais (karatê), Capoeira, Dança, Técnico de informática, instrutor de esportes, professor de inglês, teatro e dois pedagogos, para desenvolver oficinas atendendo assim as necessidades da escola Municipal Professora Odila Inacio Vieira – E.I.E.F., Oficinas em conjunto com o CRAS e o projeto de Karate nas escolas noturno, que atenderá as crianças neste ano letivo de 2026 no período integral.

**Especificações dos Serviços**

- **KARATÊ** - Certificado de faixa preta em nome do proponente, o documento deverá ser reconhecido pela Confederação Brasileira de Karetê-do Tradicional ou Federação de Karate-do Tradicional do Estado de origem da expedição do documento; -Apresentar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

no mínimo 03 (três) Certificados de cursos de aperfeiçoamento, atualização ou capacitação, reconhecidos pela Confederação Brasileira de Karetê-do Tradicional ou Federação de Karate-do Tradicional do Estado de origem da expedição do documento;  
- Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido, ou estar fornecendo, objetos da natureza do presente credenciamento, firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado necessariamente em nome do profissional;

- **CAPOEIRA** – O profissional deverá apresentar o certificado de conclusão de curso técnico ou equivalente em artes marciais (capoeira) e comprovação de experiência na área especificada, devendo apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido, ou estar fornecendo, objetos da natureza do presente credenciamento, firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado necessariamente em nome do profissional;
- **DANÇA** - O profissional deverá apresentar o certificado de conclusão de curso técnico ou equivalente em dança (balé, forró, street dance, axé, tango, merengue, samba de gafieira, bolero etc..) e comprovação de experiência na área especificada, devendo apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido, ou estar fornecendo, objetos da natureza do presente credenciamento, firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado necessariamente em nome do profissional;

- **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** –

**Conhecimentos Técnicos**

Um instrutor de informática precisa dominar, no mínimo:

**Informática Básica**

- Sistema operacional (Windows, às vezes Linux)
- Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint)
- Navegação na internet
- Noções de segurança digital
- Digitação
- Ferramentas de edição (Canva, Photoshop básico)

**2. Formação**

- Ensino médio completo (mínimo)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

- Cursos na área de informática
- Certificações (desejável), como:
  - **Microsoft Office Specialist (MOS)**
  - **Google Educator**
  - **Certificações de TI**

### **3. Habilidades Pedagógicas**

Como é um instrutor, também precisa saber ensinar:

- Saber explicar com clareza
- Ter paciência com alunos iniciantes
- Conhecer metodologias de ensino
- Saber planejar aulas e criar atividades
- Boa comunicação

### **4. Experiência**

- Ter experiência em informática (mesmo que informal)
- Ter experiência em sala de aula é um diferencial

- **INSTRUTOR DE ESPORTES –**

**O que é necessário para ser Instrutor de Esportes**

#### **1. Formação e Requisitos Legais**

Para atuar formalmente como instrutor, são aceitos:

- **Curso superior em Educação Física**

#### **Importante:**

Para atuar como **professor de Educação Física**, é obrigatório ter **licenciatura e registro no CREF**.

#### **2. Conhecimentos Técnicos Esportivos**

O instrutor deve dominar:

- Técnicas esportivas da modalidade que vai ensinar
- Regras oficiais do esporte
- Exercícios e fundamentos práticos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

- Métodos de treinamento
- Noções de condicionamento físico

### **3. Habilidades Pedagógicas**

Um instrutor precisa saber:

- Ensinar com clareza
- Organizar aulas e treinos
- Trabalhar disciplina e motivação
- Adequar atividades para diferentes idades e níveis
- Promover trabalho em equipe

### **4. Habilidades Interpessoais**

- Boa comunicação
- Paciência
- Liderança
- Organização
- Capacidade de lidar com grupos
- **PROFESSOR DE INGLÊS –**
- **PROFESSOR DE TEATRO –**
- **PEDAGOGOS – OFICINA DE JOGOS E BRINCADEIRAS E RECOMPOSIÇÃO DE CONTEÚDO –**

#### **Requisitos**

- Formação em Pedagogia (licenciatura).
- Experiência com práticas pedagógicas inovadoras e metodologias ativas.
- Habilidade para conduzir grupos de estudantes, incentivar participação e criar ambiente motivador.
- Capacidade de planejamento, organização e registro das atividades.
- Boa comunicação, criatividade e sensibilidade para trabalhar com diferentes perfis de alunos.

#### **4 – Desenvolvimento**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a contratação do seguinte prestador de serviço de instrutor, para desenvolver as oficinas, aos alunos da Escola Municipal Professora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

Odila Inácio Vieira da rede municipal de ensino, nas oficinas em conjunto com o Cras e no projeto de Karate noturno.

Diante deste conceito, pontua-se a necessidade da contratação dos instrutores, para ministrar aulas de Karatê, Capoeira, Dança, Técnico de informática, instrutor de esportes, professor de inglês, teatro e dois pedagogos, no período de 04 de maio de 2025 a 11 de dezembro de 2026.

Os contratos que serão estabelecidos entre a Prefeitura Municipal de Loanda-PR e as Pessoas Físicas credenciadas, terão vigência por até 12 meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107, 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações. As contratações obedecerão a necessidade da Administração.

#### **5 – Planejamento Prévio**

As contratações pretendidas seguem as necessidades e alinhamentos estratégicos da Secretaria de Educação e Cultura junto com a Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira, para que assim possam executar as atividades propostas no Ensino em Tempo Integral.

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a execução dos objetos solicitados, exclusivamente por depósito bancário na Conta Bancária vinculada ao credenciado após a conferência da prestação dos serviços, mediante prévia apresentação do recibo de pagamento de autônomos. Será expedido RPA – Recibo de Pagamento a Autônomos. A contratada deverá informar uma Conta Bancária ativa a ser informada pelo credenciado para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços atestados pelo encarregado do setor onde foi prestado o serviço.

O valor estabelecido é bruto, estando passível de retenção de tributos, conforme legislação.

Não serão efetuados pagamentos de outras formas, como boleto bancário, depósito em conta salário, ordem de pagamento etc.

#### **6 – Dos Requisitos da Contratação**

Para a adequada solução das necessidades pontuadas, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos:

##### **Habilitação pessoas físicas ensino médio**

- RG, CPF OU CNH;
- Certificado do Ensino Médio Completo;
- Certificados de cursos de aperfeiçoamento, atualização e capacitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

- Atestados de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido, ou fornecendo, os objetos da natureza do presente credenciamento, firmado por pessoas jurídica de direito público ou privado necessariamente em nome do profissional;
- Comprovante de endereço atualizado ou declaração de residência;

**7 – Estimativa do Valor do Contrato**

O presente termo objetiva a contratação de prestação de serviços de instrutores para desenvolver as oficinas aos alunos da Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira da rede municipal de ensino, conforme as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura:

**LOTE 01 – ESCOLA ODILA INÁCIO (3 horas diárias)**

Item	Cargos	Formação	Vagas	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor/hora	Valor Total Média
01	Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta)	Ensino médio completo	01	3	141	423	horas	50,16	21.217,68
02	Instrutor de Capoeira	Ensino médio completo	01	3	141	423	horas	53,00	22.419,00
03	Técnico de informática	Ensino médio completo	01	3	141	423	horas	50,05	21.171,15
04	Instrutor de esporte	Ensino Superior	01	3	141	423	horas	50,98	21.564,54
05	Instrutor de Inglês	Ensino Superior	01	3	141	423	horas	49,10	20.769,30

**LOTE 2 – OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS (6 horas diárias)**

Item	Cargos	Formação	Vagas	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor/hora	Valor Total Média
------	--------	----------	-------	----------------------	--------------	---------------------	-------	------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

01	Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta)	Ensino médio completo	01	6	141	846	horas	50,16	42.435,36
02	Instrutor Pedagogo	Nível Superior	01	6	141	846	horas	49,10	41.538,60
	Instrutor Pedagogo	Nível Superior	01	6	141	846	horas	49,10	41.538,60
03	Instrutor de Dança	Ensino médio completo	01	6	141	846	horas	52,24	44.195,04
04	Instrutor de teatro	Ensino médio completo	01	6	141	846	horas	50,53	46.132,38

**LOTE 3 – PROJETO KARATE NAS ESCOLAS PERÍODO NOTURNO**

Item	Cargos	Formação	Vagas	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor/hora	Valor Total Média
01	Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta)	Ensino médio completo	01	2	141	2825	horas	50,16	14.145,12

O valor total estimado para a execução do objeto é de R\$ 337.126,77 (trezentos e trinta e sete mil, cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

A DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA, obedecerá a necessidade da Administração, serão contratados de acordo com a demanda os credenciados aptos durante o prazo de vigência do credenciamento pela ordem de recebimento dos protocolos. Os habilitados que excederem a primeira necessidade constarão em cadastro de reserva. A contratação dos profissionais, deverá observar padrões estritamente impessoais, conforme ordem de recebimento dos envelopes (que serão devidamente protocolados e numerados). A convocação dos profissionais para prestação dos serviços será procedida por ordem de credenciamento, ou seja, o primeiro CREDENCIADO será convocado primeiramente, e assim sucessivamente, até completar o total de vagas.

**8 – Justificativa para Parcelamento**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

Diante da natureza divisível dos serviços contratados destinados para o adequado atendimento das necessidades já mencionadas no presente estudo, o seu parcelamento mensal não irá alterar as características do objeto e tampouco causará prejuízo ou ineficiência na execução das atividades administrativas.

**9 - Demonstrativo dos Resultados Pretendidos**

Com os serviços contratados, espera-se que sejam atendidas as necessidades da Secretarias de Educação e Cultura, fornecendo condições melhores de trabalho, que possibilitam a realização das atividades decorrentes das oficinas na Escola em Tempo Integral.

**10 – Providências ao Contrato**

Não há necessidade de providências prévias ao contrato.

**11 – Contratações Correlatas/Interdependentes**

Neste caso, não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

**12 – Viabilidade da Contratação**

Com base no conjunto de dados deste ETP, declaro VIÁVEL esta contratação.

**13 - Analise De Risco**

**1- Riscos-Fase de Planejamento**

<b>Risco1</b>	Falhanapesquisadepreçodositens
<b>Probabilidade</b>	(X)Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Dano potencial</b>	Ocorrência de preços inexeqüíveis ou acimado estimado,causando fracasso na licitação.
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Fazer pesquisade preço conforme descrição do objeto.	Equipe de planejamento.
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Encontrar outrasformas para contratação do item.	Equipe de planejamento.
<b>Risco2</b>	Falha na análise de alinhamento dos itens e das quantidades demandadas pelas unidades
<b>Probabilidade</b>	(X)Baixa ( ) Média ()Alta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

<b>Danopotencial</b>	
Contratação de quantidades que não correspondem a real necessidade do órgão.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Analisar quantidades demandadas e consumidas em contratações anteriores, além de acrescentar quantidades que se estimasse que sejam necessárias.	Equipe de planejamento.
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Encontrar outras formas para contratação do item.	Equipe de planejamento.

## 2- Riscos-Fase de Seleção do Fornecedor

<b>Risco1</b>	Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações.
<b>Probabilidade</b>	(X) Baixa    () Média    () Alta
<b>Dano potencial</b>	
Atraso na contratação e retrabalho.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robustos que apresentem estudo coerente e análise das descrições dos itens, com objetivo de projetar a realidade do mercado.	Equipe de apoio
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Analisar e corrigir erros apontados pelos participantes.	Equipe de apoio
<b>Risco2</b>	Atraso na conclusão da contratação
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa    (X) Média    ( ) Alta
<b>Dano potencial</b>	
Ocorrência de intervalo de tempo sem pregão vigente.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Celeridade na análise das propostas e dos documentos de habilitação.	Equipe de apoio e pregoeiro
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Encontrar outras formas para contratação do item.	Equipe de apoio

## 3- Riscos-Fase de Gestão da Contratação

<b>Risco1</b>	Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação.
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa    (X) Média    ( ) Alta
<b>Dano potencial</b>	
Não cumprimento dos prazos acordados.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes.	Unidade solicitante
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Abertura de processo administrativo sancionador para apuração Do comportamento da contratada	Unidade solicitante

**14- Das Considerações Finais**

Isto posto, uma vez revestido de formalidades legais e necessárias, pelo presente, justifico a contratação dos instrutores para oficinas que serão desenvolvidas, para atender a Escola Municipal Professora Odila Inacio Vieira, oficinas em conjunto com o CRAS e projeto de karate noturno– Tempo Integral

Loanda/PR, 04 de maio de 2026.

**Silvia Cristiana Rossin Norte**  
Secretária de Educação e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação de Cultura.**

**RESPONSÁVEL: Silvia Cristiana Rossin Norte.**

**1 – Objeto:**

Trata o presente expediente do Processo de Inexigibilidade para contratação de Pessoas Físicas, pré-selecionadas, através de Processo Administrativo de Chamamento Público – Credenciamento nº 002/2025-PML, Processo nº 013/2025, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2024, para eventual contratação de Instrutores de Artes Marciais (karatê), Capoeira, Dança, Técnico de informática, instrutor de esportes, professor de inglês, teatro e dois pedagogos, para desenvolver oficinas atendendo assim as necessidades da escola Municipal Professora Odila Inacio Vieira – E.I.E.F, projeto em conjunto com o CRAS e projeto de karate noturno., que atenderá as crianças neste ano letivo de 2026 no período integral.

O profissional/serviço a ser contratado:

**LOTE 01 – ESCOLA ODILA INÁCIO (3 horas diárias)**

Item	Cargos	Formação	Vagas	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor/hora	Valor Total Média
01	Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta)	Ensino médio completo	01	3	141	423	horas	50,16	21.217,68
02	Instrutor de Capoeira	Ensino médio completo	01	3	141	423	horas	53,00	22.419,00
03	Técnico de informática	Ensino médio completo	01	3	141	423	horas	50,05	21.171,15
04	Instrutor de esporte	Ensino Superior	01	3	141	423	horas	50,98	21.564,54
05	Instrutor de Inglês	Ensino Superior	01	3	141	423	horas	49,10	20.769,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

**LOTE 2 – OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS (6 horas diárias)**

Item	Cargos	Formação	Vagas	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor/hora	Valor Total Média
01	Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta)	Ensino médio completo	01	6	141	846	horas	50,16	42.435,36
02	Instrutor Pedagogo	Nível Superior	01	6	141	846	horas	49,10	41.538,60
	Instrutor Pedagogo	Nível Superior	01	6	141	846	horas	49,10	41.538,60
03	Instrutor de Dança	Ensino médio completo	01	6	141	846	horas	52,24	44.195,04
04	Instrutor de teatro	Ensino médio completo	01	6	141	846	horas	50,53	46.132,38

**LOTE 3 – PROJETO KARATE NAS ESCOLAS PERÍODO NOTURNO**

Item	Cargos	Formação	Vagas	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor/hora	Valor Total Média
01	Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta)	Ensino médio completo	01	2	141	2825	horas	50,16	14.145,12

**2 – Do Preço:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

o valor do máximo é de R\$337.126,77 (trezentos e trinta e sete mil, cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

### **3 - Justificativa da Necessidade de Contratação:**

A implementação da escola em tempo integral representa uma estratégia essencial para a promoção da qualidade educacional, o desenvolvimento integral dos estudantes e a redução das desigualdades sociais. Abaixo, destacamos os principais aspectos que justificam sua adoção:

#### 1. Aprimoramento do Processo de Aprendizagem

O modelo de tempo integral amplia o período de permanência dos alunos na escola, possibilitando o aprofundamento dos conteúdos curriculares e a diversificação das metodologias de ensino. Assim, os estudantes têm mais tempo para consolidar conhecimentos e participar de atividades práticas que estimulam o raciocínio crítico e a criatividade.

#### 2. Formação Integral do Estudante

Além do desenvolvimento acadêmico, a escola em tempo integral promove a formação integral do aluno ao incluir em sua grade atividades que valorizam competências socioemocionais, culturais e esportivas. Essas experiências preparam os jovens para enfrentar os desafios sociais e profissionais do século XXI, fortalecendo valores como trabalho em equipe, liderança e responsabilidade social.

#### 3. Redução das Desigualdades e Promoção da Inclusão Social

Ao oferecer um ambiente educativo e seguro durante todo o dia, a escola em tempo integral beneficia, principalmente, alunos em situação de vulnerabilidade social, que muitas vezes enfrentam desafios em seu contexto familiar ou comunitário. Essa iniciativa contribui para a equidade de oportunidades, reduzindo as disparidades no acesso a uma educação de qualidade.

#### 4. Apoio às Famílias e à Comunidade

A escola em tempo integral também desempenha um papel importante no apoio às famílias, especialmente aquelas em que os responsáveis têm uma jornada de trabalho extensa e não conseguem acompanhar os filhos no contraturno escolar. Esse modelo assegura um espaço de aprendizado e convivência saudável durante todo o dia, tranquilizando as famílias e fortalecendo os vínculos entre escola e comunidade.

#### 5. Preparação para o Futuro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

Com uma abordagem voltada para o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais, como tecnologia, inovação e cidadania, a escola em tempo integral prepara os estudantes para os desafios do mercado de trabalho e para o exercício pleno da cidadania, ampliando suas perspectivas de futuro.

Portanto, a implementação da escola em tempo integral é uma iniciativa estratégica para garantir uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, alinhada aos objetivos nacionais de desenvolvimento educacional e social.

O credenciamento para Instrutor visa a realização de oficinas socioeducativas com o objetivo de estimular e desenvolver ações de fortalecimento de vínculos entre os alunos por meio desse esporte e da cultura. Essas atividades buscam resultar mudanças efetivas e duradouras na condição de vida, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia, assegurando assim o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade, tendo como foco a cidadania em busca de uma sociedade melhor.

A Lei 14.133/2021, em seu artigo 6º, inciso XLIII, passou a definir o credenciamento como processo administrativo de chamamento público no qual a administração convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para se credenciarem no órgão.

Em síntese, dada a importância desses profissionais e a peculiaridade da situação, existe a necessidade de ser contratada com urgência, razão pela qual cabe, a contratação direta por credenciamento.

#### **4 – Parâmetros da Licitação**

Havendo a desistência de algum credenciado, a Secretaria de Educação e Cultura atualizará a sequência de CREDENCIADOS, convocando o próximo para assumir.

Os contratos que serão estabelecidos entre a Prefeitura Municipal de Loanda-PR e as Pessoas Físicas ou jurídicas credenciadas, terão sua vigência 04 de maio a 11 de dezembro de 2026, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art., 107, 14133/2021 – Nova Lei de Licitações.

As contratações obedecerão a necessidade da Administração.

Serão contratados de acordo com a demanda os credenciados aptos durante o prazo de vigência do credenciamento pela ordem de recebimento dos protocolos. Os habilitados que excederem a primeira necessidade constarão em cadastro de reserva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

A contratação dos profissionais, deverá observar padrões estritamente impessoais conforme ordem de recebimento dos envelopes (que serão devidamente protocolados e numerados).

A convocação dos profissionais para prestação dos serviços será procedida por ordem do credenciamento, ou seja, o primeiro CREDENCIADO será convocado primeiramente, e assim sucessivamente, até completar o total de vagas.

As prestações de serviço serão realizadas na Escola Municipal Professora Odila Inacio Vieira – E.I.E.F. oficinas em conjunto com o cras e projeto de karate noturno, de segunda-feira a quinta-feira, nos dias e horários definidos ao critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme necessidade.

O prazo de vigência do processo de credenciamento será de 04 de maio a 11 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por 12 meses, com publicação em sítio oficial eletrônico de 06 em 06 meses, conforme decreto de regulamentação 011/2024.

Os contratados deverão executar o serviço imediatamente após a assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a execução dos objetos solicitados, exclusivamente por depósito bancário na CONTE BANCÁRIA, vinculada ao credenciado após a conferência da prestação dos serviços, mediante prévia apresentação de recibo de pagamento de autônomos. Será expedido RPA – Recibo de Pagamento a Autônomos.

A contratada deverá informar uma Conta-Bancária ativa que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços atestados pelo encarregado do setor onde foi prestado o serviço.

O valor estabelecido é bruto, estando passível de retenção de tributos, conforme legislação vigente, sendo descontos de INSS (Imposto Nacional de Seguro Social) e ISS (Imposto sobre Serviço).

Não serão efetuados pagamentos de outras formas, como boleto bancário, depósito em conta-salário, ordem de pagamento etc.

## **5 – Critérios para Aceitação da Proposta**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O credenciado será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade (Processo Administrativo de Chamamento Público – CREDENCIAMENTO), além disto, apesar da existência do Edital de Chamamento Público para contratação dos serviços, se faz necessário a existência do Processo de Inexigibilidade para a perfeita fundamentação da contratação. Tal processo de inexigibilidade é pertinente ao caso, visto que não há competição.

#### **Documentos a ser apresentada para o credenciamento**

- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Documento oficial com foto exemplo: RG, Carteira de Habilitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

- Carteira de Trabalho com número PIS/NIS
- Número de conta bancária

### **Modelo de Gestão do Instrumento Contratual**

O instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do instrumento contratual, o cronograma de execução, quando houver, será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias simples apostilamento.

As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, através do e-mail [educacao@loanda.pr.gov.br](mailto:educacao@loanda.pr.gov.br).

Após a assinatura do instrumento contratual, o Município poderá convocar o credenciado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, mecanismos e fiscalização, estratégias para execução do objeto, plano complementar de execução da contratada (quando houver), método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros que se fizerem necessários.

### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso por parte do Município, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco agência e conta indicada pelo contratado.

Será considerada a data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quanto ao pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## **6 – Indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato**

A execução do instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) Fiscal (is) de contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto no art. 17, caput, da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal do instrumento contratual acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições avençadas entre as partes, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento contratual, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Caso seja identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do instrumento contratual emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para sua correção.

O fiscal deverá informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote medidas necessárias e saneadoras, conforma o caso.

Em caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou a sua prorrogação, se houver previsão legal e no instrumento convocatório para tal.

O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do instrumento contratual, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato deverá emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

São responsáveis pelo controle e fiscalização das obrigações contratuais os servidores abaixo indicados:

**Gestor:** Silvia Cristiana Rossin Norte – Secretaria de Educação e Cultura

**Fiscais** – Arlete Terezinha Delatorre Leiba e Alexandra Pereira de Souza Scaliante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

**7 – Dotação Orçamentária** 279-280-281-1799-307-308-309-1798-1797-310-6311-312-319-328-329-395-404-405-435-436-437-454-455-456-457-458-459-460-531-533-534-1821-1825-930-1826

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Loanda.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

**Fonte de recursos:**

Os recursos que custearão a execução dos objeto deste Termo de Referência são de origem municipal.

**8 – Informações Adicionais**

Sem mais informações.

---

**Silvia Cristiana Rossin Norte**  
Secretária de Educação e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

DO GABINETE

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**Autorização para a Abertura de Licitação**

Autorizo o Departamento de Licitação a realizar a abertura do certame licitatório, com emissão de edital, na modalidade de Chamamento Público – CREDENCIAMENTO (Inexigibilidade de Licitação), objetivando contratação de pessoas físicas, para prestação de serviço de: Instrutor de Artes Marciais (karatê), Capoeira, Dança, Múcia/Canto e Coral, conforme solicitação apresentada.

A presente licitação não poderá passar o valor total anual de R\$ 337.126,77 (trezentos e trinta e sete mil, cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

Diante a Solicitação, encaminhe-se ao:

- 1. Departamento de Contabilidade:** para a emissão de Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, indicando o número(s) da(s) dotação(ões) orçamentarias, disponível para fazer frente às despesas.
- 2. Departamento Jurídico:** Para exame, eventual aprovação das minutas de contrato e emissão do parecer jurídico.
- 3. Unidade de Controle Interno:** Para Ciência e análise.

Em sendo FAVORÁVEL todos os pareceres técnicos, defiro a Solicitação da Presente licitação, caso contrário, retorne os autos conclusos para deliberação.

Atenciosamente,

Loanda/PR, 04 de maio de 2026.

---

**José Maria Pereira Fernandes**  
**Prefeito Municipal de Loanda – PR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

De: Adriana Tavelin Bonetti – Diretora Geral de Administração  
Departamento de Licitação  
Para: **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**

Loanda/Pr, 04 de maio de 2026.

Agente de Contratação e Equipe de Apoio,

Considerando a solicitação expedida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura desta Municipalidade, devidamente justificada, objetivando credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviço de: Instrutor de Artes Marciais (karatê), Capoeira, Dança, Música/Canto e Coral, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Venho solicitar vossa análise e respectiva concordância para a abertura de Inexigibilidade de Licitação, conforme as justificativas apresentadas pela Senhora Secretária.

Para tanto informamos que este processo de Inexigibilidade de Licitação receberá o nº 010/2026-PML e Processo Administrativo nº. 054/2026-PML.

Sem mais para o momento,

**ADRIANA TAVELIN BONETTI**  
**Diretora Geral de Administração**  
**Responsável Departamento de Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

Da: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Departamento de Licitação

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2026 - PML**  
**Processo Administrativo nº. 054/2026-PML**

**REFERÊNCIA NORMATIVA:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e suas posteriores alterações.

<b>Fornecedor:</b>	<b>J G DOS SANTOS SERVICOS DE ENSINO ARTE E CULTURA</b>		
<b>Endereço:</b>	Rua Figueira, nº 115, Vila Guaira, CEP: 87.360-000		
<b>CNPJ/MF</b>	<b>22.150.822/0001-91</b>	<b>I.E.</b>	
<b>Cidade:</b>	Goioerê	<b>U.F.</b>	PR

<b>Profissional:</b>	<b>FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA</b>		
<b>Endereço:</b>	Rua Tamoios, nº 499, Fundos - CEP 87.900-000		
<b>CPF/MF</b>	<b>010.140.129-96</b>	<b>RG</b>	<b>9.657.004-0 SSP/PR</b>
<b>Cidade:</b>	Loanda	<b>U.F.</b>	PR

<b>Profissional:</b>	<b>LUCAS SARTORI FARDIN</b>		
<b>Endereço:</b>	Rua Florianópolis, nº 349 - CEP 87.900-000		
<b>CPF/MF</b>	<b>114.839.439-76</b>	<b>RG</b>	<b>14.362.178-2 SSP/PR</b>
<b>Cidade:</b>	Loanda	<b>U.F.</b>	PR

<b>Profissional:</b>	<b>VINÍCIUS DE OLIVEIRA DA SILVA</b>		
<b>Endereço:</b>	Rua Belém, nº 168 - CEP 87.900-000		
<b>CPF/MF</b>	<b>099.249.979-80</b>	<b>RG</b>	<b>12.359.993-4 SSP/PR</b>
<b>Cidade:</b>	Loanda	<b>U.F.</b>	PR

<b>Profissional:</b>	<b>ALEXANDRA FRANCA PIRES DE SOUZA</b>		
<b>Endereço:</b>	Avenida Londrina, nº 588 - CEP 87.900-000		
<b>CPF/MF</b>	<b>038.957.769-39</b>	<b>RG</b>	<b>6.874.101-7 SSP/PR</b>
<b>Cidade:</b>	Loanda	<b>U.F.</b>	PR

<b>Profissional:</b>	<b>BRUNA LORENA DOS SANTOS MELO</b>		
<b>Endereço:</b>	Rua Rio Verde, nº 209 - CEP 87.900-000		
<b>CPF/MF</b>	<b>105.306.359-84</b>	<b>RG</b>	<b>13.684.802-0 SSP/PR</b>
<b>Cidade:</b>	Loanda	<b>U.F.</b>	PR

<b>Profissional:</b>	<b>LUCIANA MARIA DE ARAUJO</b>		
<b>Endereço:</b>	Rua Monsenhor Antônio F. Júnior, nº 274 - CEP 87.900-000		
<b>CPF/MF</b>	<b>252.643.008-95</b>	<b>RG</b>	<b>28.361.016-5 SSP/SP</b>
<b>Cidade:</b>	Loanda	<b>U.F.</b>	PR

<b>Profissional:</b>	<b>TALITA REGINA ZANUNI</b>		
<b>Endereço:</b>	Rua Walter Pinatti, nº 207, Jardim Florença - CEP 87.900-000		
<b>CPF/MF</b>	<b>081.850.999-60</b>	<b>RG</b>	<b>10.858.452-1 SSP/PR</b>
<b>Cidade:</b>	Loanda	<b>U.F.</b>	PR

<b>Profissional:</b>	<b>BRUNO HENRIQUE DE SANTANA</b>		
<b>Endereço:</b>	Rua Taquaritinga, nº 147 - CEP 87.900-000		
<b>CPF/MF</b>	<b>087.720.049-16</b>	<b>RG</b>	<b>10.265.268-1 SSP/PR</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

<b>Cidade:</b>	Loanda	<b>U.F.</b>	PR
----------------	--------	-------------	----

<b>ÓRGÃO CONTRATANTE:</b> MUNICÍPIO DE LOANDA	<b>DATA EMISSÃO:</b> 04/05/2026	<b>ENQUADRAMENTO NA LEI</b> <b>14.133/21:</b> Artigo 74, inciso IV	<b>PROCESSO Nº:</b> 010/2026-PML
--	------------------------------------	--	-------------------------------------

<b>RESUMO DO OBJETO:</b> Contratação das pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviço de: Instrutor de Artes Marciais (karatê), Capoeira, Dança, Música/Canto e Coral, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela descritas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – PML.	<b>COND.EXECUÇÃO:</b> Imediato
	<b>PAGAMENTO:</b> A Prefeitura do Município de Loanda pagará, mensalmente, aos prestadores, pelos serviços efetivamente prestados, respeitados o teto máximo dos valores unitários de cada procedimento, conforme Tabela deste edital.

<b>TERMO CONTRATUAL:</b> ( ) S/INSTRUMENTO (X) CONTRATO	<b>SITUAÇÃO DE CADASTRO DO FORNECEDOR:</b> ( ) CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:</b> 06.001.12.361.0009.2.016.3.1.90.13.00.00. - 1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 06.001.12.361.0009.2.016.3.1.90.13.00.00. - 1103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 06.001.12.361.0009.2.016.3.1.90.13.00.00. - 1104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 06.001.12.361.0009.2.016.3.1.90.13.00.00. - 31145 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.36.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.36.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.36.00.00. - 31145 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.001.12.361.0009.2.094.3.1.90.13.00.00. - 1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 06.001.12.361.0009.2.094.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 06.001.12.361.0009.2.094.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.002.12.361.0009.2.074.3.1.90.13.00.00. - 1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 06.002.12.361.0009.2.074.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 06.002.12.361.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.002.12.365.0010.2.023.3.1.90.13.00.00. - 1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 06.002.12.365.0010.2.023.3.1.90.13.00.00. - 1103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 06.002.12.365.0010.2.023.3.1.90.13.00.00. - 1104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.36.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.36.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.006.12.361.0009.2.022.3.1.90.13.00.00. - 1107 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 06.006.12.361.0009.2.022.3.3.90.36.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 06.006.12.361.0009.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Código Reduzido: 279-280-281-1799-307-308-309-1798-1797-310-6311-312-319-328-329-395-404-405-435-436-437-454-455-456-457-458-459-460-531-533-534-1821-1825-930-1826
---	--	--

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**  
A inexigibilidade está devidamente fundamentada, tendo em visto o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que os preços são fixados pelo município, e referido credenciamento está aberto a todos.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA:**  
A escolha dos profissionais e das empresas se faz por estas terem se credenciado apresentando todos os documentos exigíveis, estando aptas a execução dos serviços descrito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - PML.

**JUSTIFICATIVA DA ACEITAÇÃO DO PREÇO:**  
Por estar de acordo com os praticados no mercado.

**ANÁLISE DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA PROFISSIONAL, FLS. 63 a 201:**

De acordo. Data: 04/05/2026  <b>João Victor Beltramini da Silva</b> Agente de Contratação- CPF: 108.251.949-97	De acordo. Data: 04/05/2026  <b>Ademilson Musulino Rodrigues</b> Membro – CPF: 734.122.369-34	De acordo. Data: 04/05/2026  <b>Ivan Alexandre da Silva</b> Membro – CPF: 072.807.549-02
--	---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2026-PML**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2026-PML**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 001/2026-PML, que tem o objetivo CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviço de: Instrutor de Artes Marciais (karatê), Capoeira, Dança, Música/Canto e Coral, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do inciso IV do Artigo 74, da Lei 14.133/21.

**A U T O R I Z O** a contratação direta das pessoas físicas e jurídicas, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 001/2026-PML, para a prestação de serviço de: Instrutor de Artes Marciais (karatê), Capoeira, Dança, Música/Canto e Coral, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme segue:

**INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ – 1 VAGA**

1º Lugar - NINTAI KARATE-DO TRADICIONAL, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 22.150.822/0001-91, protocolo de nº 2080/2026, de 13/03/2026, às 08:40:09 horas.

**LOTE 01 - ESCOLA ODILA INÁCIO (3 horas diárias)**

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor Hora R\$
01	Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta)	Ensino médio completo	01	3	141	423	Hrs	50,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

**LOTE- 02 OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS (6 horas diárias)**

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária Diária	Dias Letivo	Carga Horária Total	Unid	Valor Hora R\$	Valor Total R\$
01	Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta)	Ensino médio completo	01	6	141	846	Hrs	50,16	42.435,36

**LOTE- 03 Projeto Karate nas escolas período noturno**

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária Diária	Dias Letivo	Carga Horária Total	Unid	Valor Hora R\$	Valor Total R\$
01	Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta)	Ensino médio completo	01	2	141	282	Hrs	50,16	14.145,12

**INSTRUTOR DE CAPOEIRA- 1 VAGA**

1º Lugar – FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA, devidamente inscrito no CPF sob nº 010.140.129-96, protocolo de nº 2083/2026, de 13/03/2026, às 08:46:57 horas.

**LOTE 01 - ESCOLA ODILA INÁCIO (3 horas diárias)**

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor Hora R\$	Valor Total R\$
02	Instrutor de Capoeira	Ensino médio completo	01	3	141	423	Hrs	53,00	22.419,00

**TÉCNICO DE INFORMÁTICA- 1 VAGA**

1º Lugar – LUCAS SARTORI FARDIN, devidamente inscrito no CPF sob nº 114.839.439-76, protocolo de nº 2076/2026, de 13/03/2026, às 08:27:28 horas.

**LOTE 01 - ESCOLA ODILA INÁCIO (3 horas diárias)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor Hora R\$	Valor Total R\$
03	Técnico de Informática	Ensino médio completo	01	3	141	423	Hrs	50,05	21.171,15

**INSTRUTOR DE ESPORTE – 1 VAGA**

1º Lugar – VINÍCIUS DE OLIVEIRA DA SILVA, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 099.249.979-80, protocolo de nº 2072/2026, de 13/03/2026, às 08:14:28 horas.

**LOTE 01 - ESCOLA ODILA INÁCIO (3 horas diárias)**

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor Hora R\$	Valor Total R\$
04	Intrutor de Esporte	Nível Superior	01	3	141	423	Hrs	50,98	21.564,54

**INSTRUTOR DE INGLÊS – 1 VAGA**

1º Lugar – ALEXANDRA FRANCA PIRES DE SOUZA, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 038.957.769-39, protocolo de nº 2082/2026, de 13/03/2026, às 08:43:36 horas.

**LOTE 01 - ESCOLA ODILA INÁCIO (3 horas diárias)**

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor Hora R\$	Valor Total R\$
05	Instrutor de Inglês	Nível Superior	01	3	141	423	Hrs	49,10	20.769,30

**INSTRUTOR PEDAGOGO – 2 VAGAS**

1º Lugar – BRUNA LORENA DOS SANTOS MELO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 105.306.359-84, protocolo de nº 2071/2026, de 13/03/2026, às 08:12:35 horas.

**LOTE- 02 OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS (6 horas diárias)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária Diária	Dias Letivo	Carga Horária Total	Unid	Valor Hora R\$	Valor Total R\$
04	Instrutor Pedagogo	Nível Superior	02	6	141	846	Hrs	49,10	41.538,60

2º Lugar – LUCIANA MARIA DE ARAUJO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 252.643.008-95, protocolo de nº 2073/2026, de 13/03/2026, às 08:18:14 horas.

**LOTE- 02 OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS (6 horas diárias)**

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária Diária	Dias Letivo	Carga Horária Total	Unid	Valor Hora R\$	Valor Total R\$
04	Instrutor Pedagogo	Nível Superior	02	6	141	846	Hrs	49,10	41.538,60

**INSTRUTOR DE DANÇA – 1 VAGA**

1º Lugar – TALITA REGINA ZANUNI, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 081.850.999-60, protocolo de nº 2075/2026, de 13/03/2026, às 08:24:09 horas.

**LOTE- 02 OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS (6 horas diárias)**

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária Diária	Dias Letivo	Carga Horária Total	Unid	Valor Hora R\$	Valor Total R\$
03	Instrutor de Dança	Ensino médio completo	01	6	141	846	Hrs	52,24	44.195,04

**INSTRUTOR DE TEATRO – 1 VAGA**

1º Lugar – BRUNO HENRIQUE DE SANTANA, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 087.720.049-16, protocolo de nº 2094/2026, de 13/03/2026, às 10:16:11 horas.

**LOTE- 02 OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS (6 horas diárias)**

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária Diária	Dias Letivo	Carga Horária Total	Unid	Valor Hora R\$	Valor Total R\$
02	Instrutor de Teatro	Ensino médio completo	01	6	141	846	Hrs	50,53	46.132,38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_

Serv.: \_\_\_\_\_

O Contrato a ser celebrado terá vigência de 05 de maio de 2026 a 11 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

06.001.12.361.0009.2.016.3.1.90.13.00.00. - 1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
06.001.12.361.0009.2.016.3.1.90.13.00.00. - 1103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
06.001.12.361.0009.2.016.3.1.90.13.00.00. - 1104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
06.001.12.361.0009.2.016.3.1.90.13.00.00. - 31145 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.36.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.36.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.36.00.00. - 31145 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001.12.361.0009.2.094.3.1.90.13.00.00. - 1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
06.001.12.361.0009.2.094.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
06.001.12.361.0009.2.094.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.361.0009.2.074.3.1.90.13.00.00. - 1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
06.002.12.361.0009.2.074.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
06.002.12.361.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.365.0010.2.023.3.1.90.13.00.00. - 1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
06.002.12.365.0010.2.023.3.1.90.13.00.00. - 1103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
06.002.12.365.0010.2.023.3.1.90.13.00.00. - 1104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.36.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.36.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.006.12.361.0009.2.022.3.1.90.13.00.00. - 1107 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
06.006.12.361.0009.2.022.3.3.90.36.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
06.006.12.361.0009.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código Reduzido: 279-280-281-1799-307-308-309-1798-1797-310-6311-312-319-328-329-395-404-405-435-436-437-454-455-456-457-458-459-460-531-533-534-1821-1825-930-1826

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 04 de maio de 2026.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda